



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2915 Data 28/11/2002
[Assinatura]

LEI Nº 2.203

Data: 25 de novembro de 2002.

Súmula: Reconhece oficialmente, no Município de Pato Branco, a Linguagem Gestual Codificada na **Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS** e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida oficialmente, no Município de Pato Branco, a linguagem gestual, codificada na Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, e bem assim os outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

Parágrafo único: Compreende-se como Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS o meio de comunicação de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de pessoas surdas.

Art. 2º. A Rede Pública de Ensino Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deverá garantir acesso a educação bilíngüe (LIBRAS e Língua Portuguesa) no processo ensino-aprendizagem, aos alunos portadores de deficiência auditiva, preferencialmente os de competência do município.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manterá em seus quadros funcionais profissionais surdos, bem como Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, no processo ensino-aprendizagem, a todos os alunos portadores de deficiência auditiva, preferencialmente os de competência do município.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, assegurará curso de capacitação em LIBRAS, em diferentes níveis, para surdos e seus familiares, professores e comunidade em geral.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de novembro de 2002.

[Assinatura]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

